



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCOLO Nº 3 3 2 0

**APROVADO**

DIA - 11/08

R/E

REL: HUMBERTO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 05/2005
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>08/08/2005</u>	DATA DA LEITURA: <u>09/08/2005</u>
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>09/08/05</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>09/08/05</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

EDUCAÇÃO E SAÚDE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>16/08/2005 - 23/08/2005</u>	/ / 200
DISCUSSÃO: 1º EM <u>16/08/05</u> - 2º EM <u>23/08/05</u>	DISC/SUPLEM. EM / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>16/08/05</u> - 2º EM <u>23/08/05</u>	VOT./SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / /	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>24/08/2005</u>	ARQUIVADA EM / / 200



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2005**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$15.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100011.003	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$15.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$15.000,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manter Ações de Apoio a Câmara Municipal	
3.3.90.93.000	- Indenizações e Restituições.....	R\$15.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$15.000,00</b>

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

APROVADO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, EM 05 de Agosto de 2005.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA  
PRESIDENTE

ANTONIO ANELMO RIGO VENTURIN  
1º SECRETÁRIO

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 005/2005**

Sr. Presidente,  
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional para suplementar o elemento de despesa 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente, visto que já adquirimos diversos equipamentos neste exercício, devido à ampliação das dependências da Câmara Municipal.

Está sendo anulado R\$15.000,00 de 3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições, visto não necessitarmos mais desta dotação uma vez que não teremos mais recesso parlamentar neste exercício financeiro, portanto está sendo anulada parcialmente a referida dotação orçamentária.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto, para que poderemos dar continuidade em equipar a Câmara no que houver necessidade.

Conceição do Castelo ES, 05 de Agosto de 2005.

CLEONE JOSÉ BATISTA LORDELO  
PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTURIN  
1º SECRETÁRIO

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grilo-152-Centro – Fone- OXX-27-547-1310 – Fax- OXX-27-547-1201**

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 005/2005.

RELATOR: VEREADOR **HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA..**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 005/2005, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 09/08/2005 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exigência regimental.

É o relatório.

**PARECER**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou o Projeto de Lei acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar a dotação referente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes da Câmara Municipal.

Os recursos para fazer face a suplementação referida no art. 1º serão os provenientes da anulação que detalha no art. 2º do Projeto.

Como dito em pareceres anteriores de matérias de igual teor, os créditos suplementares, como os especiais e os extraordinários, fazem parte dos créditos adicionais que são, na realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- OXX-28-3547-1310 - Fax- OXX-28-3547-1201

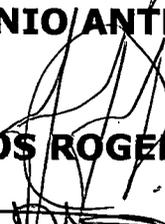
Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulações de dotações já existentes, conforme mencionado no art. 2º, as condições essenciais para a abertura de créditos suplementares foram satisfeitas, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Diante ao exposto, as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme foi redigido.

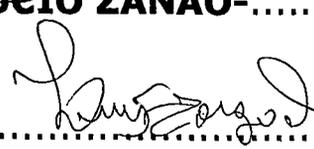
Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 11 de agosto de 2005.

  
**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**-.....RELATOR

  
**ANTONIO/ANTELMO R. VENTORIN**-COM O RELATOR

  
**CARLOS ROGERIO DALVI GAVA**-.....COM O RELATOR

  
**DOMINGOS LUCIO ZANÃO**-.....COM O RELATOR

  
**LUIS ZORZAL**-.....COM O RELATOR

  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**-.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **3 3 2 0**  
Protocolado em 08 / 08 / 2005  
Respondido em 24 / 08 / 2005

Ofício nº 101 / 2005

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 09 / 08 / 2005

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **DUAS** Votações por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 23 / 08 / 2005

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 24 / 08 / 2005

Presidente